



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

RESOLUÇÃO Nº. 11.9../91

Determina que seja atualizado o Plano de Cargos e Vencimentos ' deste Poder e dá outras provi-
dências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

Faço saber que a mesma Câmara usando das atribuições legais e condicional, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Plano de Cargos e Vencimentos deste Poder será atualizado a partir do dia 1º de março de 1991, tendo como base o salário mínimo vigente e beneficiará a todo o funcionalismo deste Poder, inclusive os cargos em Comissão.

Art. 2º - A tabela de vencimentos a ser considerada, é a que foi elaborada no mês de julho de 1990, obedecendo o mesmo percentual na linha vertical.

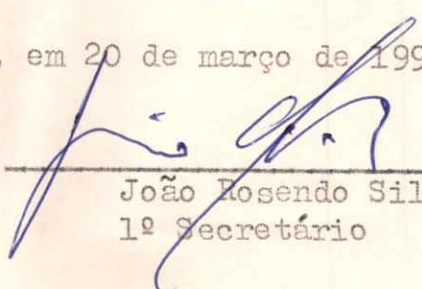
Art. 3º - As despesas resultante desta Resolução, correrão por conta do orçamento vigente deste Poder.

Art. 4º - O pessoal que presta serviço através de "Contrato de Prestação de Serviços" serão automaticamente e levados ao nível do salário mínimo, obedecendo o que determina a Constituição Federal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, em 20 de março de 1991.


Flávio Rodrigues Teixeira
Vice-Presidente em exercício


João Rosendo Silva
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mal. Deodoro, em 20
de março de 1991.

Maria Helena F. S. Silva
Maria Helena F. S. Silva

